

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 4767/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021;

SOLICITANTE: Coordenadoria de Manutenção;

CONTRATADO: INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.088.618/0001-23;

OBJETO: Inscrição dos servidores RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO e FILIPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO no “3º Seminário de Manutenção Predial”, a ser realizado na modalidade presencial, em Brasília-DF, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2025, com carga horária de 24h/a;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor individual de inscrição de R\$4.990,00, totalizando R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais);

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 11/14);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 24/2025 (doc. 15);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 254/2025 que entende que foram atendidos os requisitos necessários para a inscrição dos servidores supracitados (doc. 21);

Considerando a adequação orçamentária, informada nos docs. 5/6;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 67 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc. 3), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc.20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 07 de julho de 2025.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas